LEI Nº 4.400/2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CESSÃO DE USO EM COMODATO, DE BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, com a Cooperativa de Organização de Produção, Industrialização e Comercialização Ângelo Berti Machado – COOPERCAB.

Parágrafo único. Os Bens Patrimoniais que se refere o Art. 1º será descriminado em termo de cessão de uso firmado entre a Cooperativa e este Ente Federado.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei será gratuita, por prazo determinado de 20 (vinte) anos e será detalhadamente regulamentada no Termo de Cessão de Uso entre o Poder Público e a Cooperativa, atribuindo a esta a utilização para exploração por sua conta e risco.

- § 1º. O prazo da concessão de uso dos bens poderá ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- § 2°. A concessão de uso dos bens publico poderá ser interrompida a qualquer tempo quando o beneficiário descumprir os critérios estabelecidos no termo de cessão, sem qualquer direito à indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 22/12/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal